

Após ofício do SNA, Gol informa que cursos estão inseridos na escala dos aeronautas

Em resposta a um ofício enviado pelo SNA, no qual foram requeridos esclarecimentos à Gol Linhas Aéreas sobre suposto descumprimento da Lei do Aeronauta e da Convenção Coletiva de Trabalho no que se refere à publicação em escala de cursos e treinamentos, a empresa informa que está reforçando seus procedimentos envolvendo as escalas de trabalho dos aeronautas.

No texto, a Gol esclarece que os “cursos ministrados aos aeronautas, presencial ou telepresencialmente, são integralmente considerados no cálculo da jornada de trabalho, sendo os limites legais e normativos desta, onde estão inseridas atividades em voo e em solo, devidamente observados, inexistindo, desse modo, necessidade de remuneração dos referidos treinamentos como trabalho extraordinário”.

A Gol pondera ainda que cursos direcionados aos aeronautas são devidamente inseridos pela companhia nas escalas publicada e executada, nas quais também estão previstas as demais atividades em voo e em solo e que, juntas, compõem a jornada de trabalho dos tripulantes.

O SNA solicita que os tripulantes que não concordem com a manifestação da empresa entrem em contato com o departamento jurídico do sindicato, no e-mail Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo., para as devidas providências.

Veja a íntegra do ofício enviado pela Gol: <https://tinyurl.com/-bmtxpup9>

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/sna-atendimento>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Via app: Procurar SNA no Google Play ou na Apple Store